

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023/CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

A razão da escolha da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, com o CNPJ: 05.059.613/0001-18, para celebrar tal contrato consiste na sua notória especialização sendo possível inferir que seu serviço é essencial e adequado à plena satisfação do objeto do contrato a ser firmado.

Assim, a razão de escolha do prestador de serviço é satisfatória no que diz respeito às exigências previstas no art. 24, parágrafo único, incisos II e XVI da lei 8.666/93.

Vale ressaltar que a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, com o CNPJ: 05.059.613/0001-18, apresentou documentos exigidos e Termo de Cooperação, assim como os documentos constantes nos artigos: 29, 30 da lei Federal nº 8.666/93.

Por fim, ressalte-se ainda que as ações corriqueiras do dia-a-dia da Secretaria municipal de Assistência Social pode encontrar uma maior qualidade técnica e possuir uma maior legalidade, com as orientações e ensinamentos de uma empresa com maior qualificação, lado a lado com os servidores desta municipalidade, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação, além de reconhecida experiência adquirida em desempenhos anteriores.

Desta forma, nos termos do Art. 24, incisos II e XVI, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

Viseu/PA, 09 de agosto de 2023.



Nilce Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente CPL
Portaria nº 002/2023 – CPL/GABPREF